

DO IMAGINÁRIO À EXPLORAÇÃO: A RELAÇÃO DO BOTO-COR-DE-ROSA COM A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS RIBEIRINHAS¹

*FROM THE IMAGINARY TO EXPLORATION: THE RELATIONSHIP BETWEEN THE PINK
DOLPHIN AND THE SEXUAL EXPLOITATION OF RIVERSIDE CHILDREN*

Dionisio Guedes de CASTRO²

Jose Moises RIBEIRO³

RESUMO

Essa pesquisa possui cunho sócio-jurídica. A metodologia consiste em uma revisão bibliográfica, com levantamento de livros, artigos e sites científicos, monografias, teses e periódicos.

Trata-se de uma pesquisa descritiva, que busca estudar os fenômenos em relação à cultura oral com a denúncia dos abusos praticados contra a juventude ribeirinha, analisando as características do objeto de pesquisa, juntamente em observar as implicações da invasão portuguesa no Brasil

Palavras-chave: População originária, folclore, boto, ribeirinhos, invisibilidade, burguesia.

¹ O presente artigo sintetiza a monografia de conclusão da pesquisa, realizada para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2021-2022) da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP.

² Graduando em Direito na Faculdade de Direito de Franca; bolsista PIBIC 2021/2022; estagiário no Núcleo de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito de Franca; diretor do Movimento Apoena.

³ Possui Doutorado em Direito, pela Universidade Autônoma de Direito (2018), Mestrado em Direito das Relações Econômicas-Empresariais pela Universidade de Franca (2006), Licenciatura Plena em Português pela Universidade de Franca (1999), Graduação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (1995). Atualmente é professor titular do Colégio Sapiens de Araraquara, do Colégio Positivo de Ipuã, do Colégio COC de Pitangueiras e Diretor do Curso de Expressão de Língua Portuguesa em Franca.

ABSTRACT

This research has a socio-legal nature. The methodology consists of a bibliographic review, with a survey of books, articles and scientific websites, monographs, theses and periodicals.

This is a descriptive research, which seeks to study the phenomena in relation to oral culture with the denunciation of abuses practiced against riverside youth, analyzing the characteristics of the research object, together with observing the implications of the Portuguese invasion in Brazil.

Keywords: Native population, folklore, boto, riverside dwellers, invisibility, bourgeoisie.

1 INTRODUÇÃO

A religiosidade, espiritualidade e outras maneiras de culto, sempre representaram grande importância nas populações nativas brasileiras. Os mitos acompanharam essas populações, como maneira de cultuar a natureza que os rodeava e também como forma de apresentar o cotidiano da população, porém, este fenômeno não é existente somente com os antigos.

Hoje, os mitos podem ser vistos na realidade, não que botos estejam saindo das águas, ou que o boitatá esteja punindo autores de queimadas, mas sim que a origem destes vivem e convivem com as populações até hoje. Desde a colonização a espiritualidade foi a porta de escape e forma de denúncia sobre crimes sofridos.

Mas o Brasil, sendo um país continental, visto como uma das maiores potências da América Latina, por que Direitos Básicos são negados àqueles que realmente nasceram e dependem dessa terra? Este é o objetivo desta pesquisa, se utilizar da ludicidade da mitologia brasileira e de criações provenientes da cultura brasileira para discutir a situação das populações originárias do Brasil, mais objetivamente as ribeirinhas.

Este grupo está dividido em maior parte dos estados do Brasil, no Amazonas são mais de 350 comunidades, com 37 mil pessoas vivendo afastadas de saneamento básico e atendimento médico, segundo apontamento do Projeto Povos Ribeirinhos, mas mesmo assim é invisibilizado e esquecido pelos órgãos públicos.

2 A TRADIÇÃO ORAL E A MITOLOGIA BRASILEIRA

Desde os primórdios, o ser humano procura diferentes maneiras para se comunicar, e a principal delas sempre foi a oralidade, também conhecida como tradição oral. A oralidade consiste, basicamente, na

transmissão por meio da fala, dos mais velhos para os mais jovens, da cultura, religião e hábitos existentes de determinadas populações.

Tal tradição gerou um ciclo de dependência dentre tais populações, desde que, era necessário que os mais antigos transmitissem seus conhecimentos aos mais jovens, não por livros ou documentos e sim por conversas e rituais. A quilombola Maria Joaquina da Silva, conhecida como Dona Fiota, diz que para se conhecer uma história não é preciso de letra, mas sim da palavra falada.

A linguagem de um povo diz muito sobre sua cultura, dentro de um país como o Brasil que tem como “língua mãe” o português é fácil de se encontrar dialetos utilizados por diferentes grupos, como por exemplo, o TTK, linguagem utilizada pelos moradores do Morro do Catete no intuito de driblar a opressão e violência da ditadura. Outro exemplo é a “Gira de Tabatinga”, língua falada no Quilombo de Tabatinga que surgiu como maneira dos escravizados se comunicarem sem que seus feitores os entedendessem.

Até hoje, a tradição oral é viva entre diferentes comunidades indígenas e quilombolas, muitas vezes sendo a única maneira de transmitir sua cultura e conhecimento para as novas gerações, garantindo a prosperidade de seu povo. Ao se tratar dos povos indígenas brasileiros, muitas dessas histórias contadas antigamente vivem até hoje em forma do que hoje é chamado de “folclore”, porém, estas histórias contam parte da realidade vivida pelos povos das regiões que os inventaram. Por isso, o termo “folclore” não está correto, por se tratarem de mitos, como elucidada Mircea Eliade (2016), é contundente em dizer que mitos conceituam “histórias verdadeiras”, pois têm a força de reconstruir o conhecimento do passado e unir, cada vez, mais as pessoas às suas realidades, tendo em vista que a realidade é tão complexa e misteriosa como o mito, enquanto lendas e contos são caracterizados pela mesma como “histórias falsas” com o intuito de melhor representar a religiosidade local.

Quando se fala de tradição oral e da verbalização da história, muito se entende sobre a relação de respeito e admiração de um povo com seus anciões, pois, estes carregam a história e cultura da comunidade em sua memória. Por isso, é tão necessário frisar pela preservação de tais culturas e garantir os direitos de longividade destas populações, pois, quando uma “língua” é extinta, morre-se junto a ela a história de um povo, história essa que diz muito sobre o país em que ela estava.

Porém, existem maneiras de contar essas histórias sem se afastar da tecnologia, um grande exemplo é o podcast Pavulagem, que existe com

o objetivo de recontar as histórias que o narrador ouvia de sua tia. Conta com gravações feitas por ribeirinhos que narram diferentes seres advindos da mitologia brasileira e suas experiências com os mesmos, o programa tem o objetivo de registrar as histórias de “Tia Maurícia”, uma senhora ribeirinha que narrava as histórias para seu sobrinho antes de dormir, e, ao crescer, este percebeu que, ao sair da população que vivia, pouquíssimos conhecem estas histórias e possuem muito mais familiaridade com historietas americanas e europeias do que a verdadeira cultura local advinda das populações originárias.

Ao tratarmos destes mitos falamos sobre diferentes populações de diferentes locais do território nacional, mas alguns deles tomaram maior notoriedade na atualidade, como por exemplo, o mito da Caipora que em alguns lugares também é conhecida como Curupira.

A Caipora (de caá, mato; e pora, habitante, morador, segundo o Dicionário do Folclore Brasileiro, de Luís da Câmara Cascudo p. 177) seria uma entidade que vive nas matas e tem o dom e o poder sobre tudo que nelas vivem, veio a ser conhecida pelo tronco linguístico Tupi-Guarani, porém, também é conhecida por outras populações, diz-se que esta protege as matas e os animais que nela vivem e quando algum animal é morto sem sua permissão esta mata o assassino e revive o bicho somente com a fala. Hoje, caipora é um termo utilizado para quem tem “azar”, diz, também, que, para entrar na mata, é necessário ter cautela e deixar um chumaço de tabaco para que esta não importune o caçador.

Segundo o folclorista Luís da Câmara Cascudo (1952), "ser caipora é o mesmo que ter azar, ter sorte madrasta, ser perseguido pelo destino (...). Nas lendas tupis, o caipora é representado ora como uma figura de um pé só, à maneira do saci, ora com os pés virados para trás, simbolizando por isso, como diz João Ribeiro, 'a pessoa que chega tarde e nada alcança'".

Outra lenda que transpassa os limites do tempo é o Boitatá, que fala de uma cobra de fogo com muitos olhos e que protege os campos, sobretudo daqueles que tentam incendiar esses locais. O primeiro registro que se tem da lenda do Boitatá foi feito por José de Anchieta, no século XVI. Essa lenda varia bastante de acordo com a região do Brasil. Mas o que é fato é que em todas as regiões esta entidade existe para “punir” aqueles que causam incêndios criminosos.

Na tradução dada por José de Anchieta, baetatá significa “coisa de fogo”, palavra essa formada da junção de duas palavras do tupi: mbai, que significa “coisa”, e tatá, que significa “fogo”. A descrição do boitatá e

sua lenda servem como explicação para o fogo-fátuo, uma pequena chama que surge espontaneamente da decomposição de matéria orgânica. Ainda, o antropólogo Luís da Câmara Cascudo explica que o movimento do fogo-fátuo fez com que ele fosse assimilado ao movimento de uma cobra. Coincidentemente, a palavra "cobra" no tupi é bastante parecida com a palavra que define “coisa”. Sendo coisa mbai e cobra mbói, por isso, esse monstro se transformou em mbói-tatá ou, simplesmente, boitatá

O mito que talvez tenha ficado mais conhecido e, até hoje, tem muita força dentre as populações ribeirinhas e indígenas é a do Boto-cor-de-rosa, este mito diz sobre uma entidade que habita os rios da Amazônia, conhecido como um grande sedutor, que nas primeiras horas da noite deixa para trás sua pele cor-de-rosa para transformar-se num rapaz alto, forte e bonito, vestido de branco e muito atraente. Diz a história que aparece nas casas onde vivem mulheres jovens e bonitas e se aproveita da ausência dos homens, seduzindo as moças e nenhuma delas consegue resistir ao encanto.

O Boto, como uma entidade, está completamente inserida na cultura brasileira, sendo como Iupuiara em algumas regiões, ou até mesmo como o Malandro para a Umbanda (sincretismo mais presente nas regiões norte do país) entidade espiritual que quando recebida utiliza de vestes muito parecidas durante os ritos religiosos que participa.

3 O BOTO E OS BALSEIROS

Após a “colonização”⁴ de regiões litorâneas, as regiões banhadas por rios foram extremamente visadas pelos lusos para extração de ouro, pela abundância do minério e facilidade no tráfego de mercadorias, fazendo com que as populações locais, além de escravizadas, fossem diretamente ligadas a estas atividades para servir aos colonos. Tal situação resultou em um subdesenvolvimento econômico das populações ribeirinhas que são basicamente completamente dependentes da pesca para subsistência, situação que culmina em pobreza e falta de muitas mercadorias, até mesmo para a subsistência dessas pessoas.

⁴É necessária a utilização de aspas para se referir à invasão portuguesa como colonização ou até mesmo descobrimento, pois, não é “descoberta” chegar em um local onde já haviam pessoas vivendo em suas próprias comunidades e políticas, muito menos o termo amigável “colonizar”, como se estivesse sendo trazido algo positivo para os nativos da america latina

Os ribeirinhos são uma junção dos colonos, índios, com os imigrantes, conseguiram resistir à transformação histórico-econômica, conseguindo manter os eixos principais das culturas dos seus antepassados indígenas, na agregação a natureza com a extração de vegetais, frutas e outros, na vivência social de pequenas comunidades e também na prática religiosa. (ROCHA, A. C., 2021, p. 3).

Os ribeirinhos, no contexto geral, são caboclos que vivem às margens dos rios de onde tiram o seu principal sustento por meio da pesca artesanal. Cultivam pequenas roças, como a mandioca, a banana e as leguminosas para o consumo próprio e, não raramente, extraem vegetais da selva como o palmito (PINHEIRO. T. T, 2012, p. 3).

Os meios de transporte mais utilizados nas regiões em que o mito ainda é muito difundido são as balsas, grandes embarcações que conseguem carregar dezenas de tripulantes. As regiões norte e nordeste agrupam o maior número de denúncias por exploração sexual infantil, sendo resultado de alguns fatores. Assis da Costa Oliveira (2017), professor de direitos humanos da Universidade Federal do Pará, aponta a necessidade de mão de obra masculina, existente devido às grandes obras, como Belo Monte, somada à falta de assistência social e a pobreza dos moradores dessa região.

Segundo dados das Secretarias Estaduais de Defesa Social e Segurança Pública, em 2018, as regiões com populações ribeirinhas tinham mais de 35 casos de estupros a cada 100 mil habitantes, sendo 63,8% das vítimas vulneráveis (menores de 14 anos) e 26,8% tinham até 9 anos de idade, sendo os estados da região norte 6 dos 7 maiores índices do país de ocorrências de violência sexual. Aprofundando mais, segundo o Mapa da Violência contra a Mulher (2020), 80% dos casos de violência sexual são cometidos por parentes.

São populações esquecidas, que nem conhecem seus direitos. O trabalho que temos que fazer é erradicar esse comportamento da sociedade de que a mulher é objeto e do pai que acha que a menina lhe pertence. Muitas mães também veem as filhas como inimigas. O homem cresce nesse cenário. Então, enquanto não

houver conscientização, não adianta só colocar na cadeia.``. analisa a juíza do trabalho Elinay Melo, do TRT 8ª Região - Pará e Amapá.(CUNHA, 2017)

Estes elementos juntos causam situações como o turismo sexual, nos quais crianças e jovens são “seduzidos” para dentro das embarcações em troca de comida ou quantias pequenas de dinheiro.

Eu pegava a canoa e saía com as amigas para agarrar as balsas no meio do rio. Quando a balsa passava devagar, a gente remava atrás e laçava com corda, prendia no cabeçote da balsa e os homens ajudavam a puxar o casco para a gente subir”, conta Francisca Paes, 31 (2017).

Tal exploração também acontece nos acostamentos de estrada, como mostrado pela Folha de São Paulo em maio de 2017, que ilustra que esta questão não se trata de pessoas sozinhas cometendo crimes, mas sim uma rede. Como na cidade de Cametá (PA), onde o ponto em que a prostituição destas menores acontece é em frente a uma delegacia da polícia militar, onde aguardam por moto-taxis para que as levem até seus exploradores.

A rede de exploração é sofisticada a ponto de mulheres aliciarem crianças em festas de rua, a fim de explorá-las. Como exemplo, tem-se a história de duas meninas, também contada pela Folha de São Paulo em 2017. Uma das meninas, de 13 anos, e sua amiga, foram convencidas por uma mulher que se apresentou como “Cica”, no Carnaval de 2016, onde esta as levou até um homem que as viciou em cocaína, fazendo com que estas continuassem se prostituindo para manter o vício.

Quando em situações que fogem aos balseiros, estupro parentais vêm à tona. A ineficácia do Estado aumenta a sensação de impunidade e “invencibilidade” daqueles de má intenção. Casos também demonstrados pela Folha de São Paulo em maio de 2017. B., de 12 anos e G., de 16 anos, sofreram abuso do padrasto, resultando na gravidez de ambas, que no momento da reportagem, os bebês já haviam nascido.

Tais relatos demonstram a fácil relação do surgimento do mito do boto, com a realidade ainda vivida pelas populações ribeirinhas, quando se faz o exercício de compreensão da origem deste ser mitológico, é necessário racionalizar e trazer à tona o momento histórico em que ele surgiu. (FONSECA, 2020). “Trata-se da doação de meninas por seus pais

a colonos portugueses em troca de alguma quinquilharia, por um lado, e a prostituição de moças por assim dizer, em troca de melhor sobrevivência na sociedade colonial” (TORRES, 2017, p. 7).

Por essa perspectiva, o mito do boto aparece para falar sobre a dominação que acontecia sobre as mulheres ribeirinhas e indígenas, além de ser necessário para “encobrir a luxúria e lasciva do clero, a libertinagem e abusos sexuais dos colonos e o incesto praticado por pais biológicos com suas filhas na tenra idade” (TORRES, 2009, p.170).

Na atualidade, essa história ainda vive na tradição oral da população, principalmente das ribeirinhas, sendo utilizado de diferentes maneiras pelos mesmos, como encobrir uma relação extraconjugal ou uma gravidez fora do casamento, ou até mesmo crimes como abuso sexual e estupro, tornando a menina uma vítima do mito. (HENRIQUE, 2009)

O musicista Waldemar Henrique (1910-1990), em 1982, lançou o álbum “O canto da Amazônia”, que versava sobre os mitos da cultura regional e, ao mesmo tempo, denunciava alguns problemas que eram “mascarados” pelos mesmos, um exemplo é a música “Foi o boto, sinhá!”

1. Tajá-Panema chorou no terreiro,/ 2. E a virgem morena fugiu no costeiro. (bis)/ 3. Foi Bôto, Sinhá.../ 4. Foi Bôto, Sinhô!/ 5. Que veio tentá/ 6. E a moça levou/ 7. No tar dansará,/ 8. Aquele doutô,/ 9. Foi Bôto, Sinhá.../ 10. Foi Bôto, Sinhô!/ Tajá-Panema se poz a chorá./ 11. Quem tem filha moça é bom vigiá! (bis)/ 12. O Bôto não dorme/ 13. No fundo do rio/ 14. Seu dom é enorme/ 15. Quem quer que o viu/ 16. Que diga, que informe/ 17. Se lhe resistiu/ 18. O Bôto não dorme/ 19. No fundo do rio... (ALIVERTI, 2005)

Vale ressaltar, rapidamente, a regionalidade presente nos versos, como, Tajá-Panema, uma planta que expele gotas d’água de suas folhas, e, quando isso ocorre, é um símbolo regional de um acontecimento triste, ou uma desgraça se aproxima. Também é presente a palavra “costeiro”, que é o barco utilizado pelos locais para circularem pelas orlas dos rios. Outro regionalismo fortemente empregado pelo músico é a falta de letras “R” e a troca da letra “L” pelo “R” na palavra “tal” no verso 7, a fim de se aproximar da maneira de falar dos moradores de tal região. (ALIVERTI, 2005).

A música demonstra em poucos versos um “caso” em que acontece uma gravidez ocasionada pelo animal fantástico, dizendo que

quando a “virgem morena” se aproximou do rio viu o boto tenta-la e a mesma se deixou levar pelos encantos daquele homem, que anteriormente era um animal. Sendo iniciado no verso onze o compositor diz sobre a tradição de guardar “filha moça”, para que estas não se aproximem do rio, já no verso quatorze o mesmo diz como a virilidade do caboclo (homem que antes era boto) era “irresistível”, versos quinze e dezesseis. Nos últimos versos, tanto quanto no décimo segundo e décimo terceiro, diz que este não repousa no fundo do rio e sim na casa de tais jovens.

Ao tratar da maneira lúdica de relatar um caso de uma gravidez pelo boto, é fácil a relação com os casos de exploração sexual advindas dos balseiros, homens que, muitas vezes, estão nos rios e que “seduzem” estas jovens, se aproveitando de suas necessidades.

Enfim, quem são estes chamados de ribeirinhos?

“Os ribeirinhos são uma junção dos colonos, índios, com os imigrantes, conseguiram resistir à transformação histórico-econômica, conseguindo manter os eixos principais das culturas dos seus antepassados indígenas, na agregação a natureza com a extração de vegetais, frutas e outros, na vivência social de pequenas comunidades e também na prática religiosa” (ROCHA, A. C., 2021, p. 3).

Ao apresentar tais pontos, a equação que resulta nos crimes sofridos pela juventude ribeirinha é escancarada, tendo como um dos principais fatores o descaso governamental e a desterritorialização das leis, que são muito fortes e presentes em grandes centros, onde a mídia é mais presente. Porém, quando se afasta dos polos econômicos do país, a Lei não abrange as “micro-necessidades” destas populações.

A falta de fiscalização, ineficácia da polícia, escassez no acesso aos serviços públicos básicos, como, educação, saúde e lazer. Adentram também nesta soma, como fatores sistêmicos dessa crise humanitária. Populações afastadas são muito faladas em épocas de eleições, sendo alvo de ataques políticos, como por exemplo, quando o Presidente Jair Bolsonaro culpa indígenas, quilombolas, caboclos e ribeirinhos pelas queimadas acontecidas no ano de 2021 em uma live em seu perfil pessoal no dia 16/07. Ou até quando a ministra Damares Alves diz que o grande número de estupros na Ilha de Marajó é devido à falta de calcinhas das crianças da ilha.

Tais comentários demonstram e escancaram que a idealização portuguesa de que aqueles que não são membros do imaginário burguês de “brasileiro tradicional”, são culpados pelo retrocesso e não precisam de assistencialismo governamental para tratar suas necessidades.

4 AÇÕES AFIRMATIVAS JÁ EXISTENTES E A DESTERRITORIALIZAÇÃO DAS LEIS

O Brasil teve seu primeiro esforço em proteger a criança e o adolescente em 1927, com a Lei de Assistência e Proteção aos Menores, conhecida como Código de Menores, consolidada pelo Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro. Legislação essa que surgiu como resultado de abusos sofridos por uma criança negra, o engraxate Bernardino, que com seus 12 anos foi preso ao jogar graxa em um cliente que não queria pagá-lo pelo serviço. No dia 20 de fevereiro de 1926 foi levado a um hospital narrando que havia sido violentado por 20 homens que estavam na mesma cela que ele.

A triste história de Bernardino gerou o debate sobre locais específicos para que crianças cumpram penas restritivas de liberdade, fazendo assim com que o Decreto anteriormente citado seja criado. Porém, este nada dizia sobre os direitos e a proteção de crianças e adolescentes, era um grito desesperado da burguesia branca da época que via o resultado de seu preconceito na pele negra de uma criança. O Código de Menores instituiu que jovens menores de 18 anos seriam imputáveis além de criar as "escolas de preservação para delinquentes" para jovens de 14 a 17 anos.

Assim seguiu a legislação até 14 de dezembro de 1932, quando Vargas instituiu a maioria penal sendo a partir dos 14 anos, quando anteriormente era 9 anos de idade. Desde então, pouquíssimo foi feito para a proteção da criança e do adolescente até que em 1975 aconteceu a primeira CPI do Menor, que investigava a grave situação de criação desassistida vivida no país, Comissão esta que deu um pontapé para a criação de um novo código de menores, que somente em 1979 viria dizer sobre a proteção integral para os menores de idade.

Todas estas mudanças acarretaram que no ano de 1985 fosse aprovada a Emenda Constitucional que criou os artigos 227 e 228 da Constituição Brasileira, esses estabelecem como dever da família, da sociedade e do Estado:

assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1990).

Artigos estes que se tornam base para a criação da legislação atual sobre os direitos das crianças e adolescentes no país, o ECA em 1990. O Estatuto da Criança e do Adolescente representou um grande avanço para um país como o Brasil, entretanto, só foi instaurado depois que inúmeras crianças sofreram com a falta de proteção e com a transgressão de seus direitos que deveriam ser assegurados.

Quando se analisam as datas de cada grande mudança, uma dúvida crucial surge, “por que tanto se demorou para institucionalizar a proteção dos jovens brasileiros?”. Ao analisar dados da UNICEF e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 22 de outubro de 2021, é possível concluir que, entre 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil, uma média de 7 mil por ano. Além disso, de 2017 a 2020, 180 mil sofreram violência sexual, uma média de 45 mil por ano.

Ao analisar estes dados de maneira mais profunda, a mesma pesquisa demonstra que a violência armada em ambientes urbanos tem um alvo, a criança e o adolescente negro, que são os que mais são mortos, diz a pesquisa também que, quando se setoriza as idades de 10 a 14 anos, a transição da violência doméstica para a violência urbana é notória, após esta idade os dados demonstram mortes fora de casa feitas por armas de fogo e autores desconhecidos. Após debutar o perfil da violência é consolidado, o tiro tem alvo certo, a pesquisa demonstra que 90% das vítimas destes tipos de crime são meninos e 80% destes têm a pele negra. Destas mortes, uma porcentagem significativa é consumada durante intervenções policiais feitas em morros e favelas.

Em 2020, a Corregedoria Geral da Polícia Militar levantou que nos 28 dados analisados, 787 mortes de crianças de 10 a 19 anos foram provenientes de intervenções (MDIP), número este que representa 15% das mortes intencionais nessa faixa etária. Tais dados demonstram que mesmo após tantos avanços humanitários e sociais que o brasileiro conquistou, uma coisa é e sempre foi verdadeira, a segurança e o bem-estar públicos não

chegam em determinados locais do país, não sobem morros nem puxadinhos. A proteção policial e o amplo acesso à segurança acontecem para um seletivo grupo de brasileiros, quando se trata da violência policial, o alvo é um e tem endereço certo.

“A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” Artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 1990).

Um fato é claro, a legislação brasileira versa amplamente sobre a proteção e o bem-estar das crianças e adolescentes, porém, por que não surtem efeitos em regiões afastadas e de difícil acesso? Esta problemática é de grande complexidade, pois, não versa somente sobre fatores pontuais, como pobreza e invisibilidade social, quanto mais se aprofunda sobre este tema mais variáveis se apresentam.

Para dialogar sobre possíveis soluções é necessário analisar medidas tomadas em países vizinhos para tais problemas, em países como a Colômbia, que convive com uma pluralidade étnica enorme, desde o fim do conflito armado entre Estado e milícias armadas mais de 15 mil mulheres de todas as idades sofreram violência sexual, desde então o Estado trabalha junto das escolas para que, juntamente à educação sexual e acompanhamento familiar, casos como estes sejam localizados e tratados, além de que segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) a implementação de tal método diminuiu em 15% as violências sofridas por grupos étnicos-raciais e populações camponesas.

Um país exemplo de proteção e respeito de populações originais é a Bolívia, país que desde a chegada do Partido MAS IPSP (Movimento ao Socialismo) ao poder tem apresentado medidas de descolonização das populações locais, um grande exemplo é o Referendo Constitucional feito em 2009 pelo governo de Evo Morales, que tornou a Bolívia um país Plurinacional, a fim de respeitar e garantir direitos para todas as diversas populações indígenas locais.

Tal mudança apresenta um grande avanço para diminuir os danos sofridos pela colonização, pois, diminuem a influência do imaginário europeu burguês na democracia local.

O Estado, as leis, as instituições do governo, o regime político e organizacional correspondem a uma única cultura: a cultura que conquistou o continente. Mesmo que haja modalidades mais modernas há também uma integração subordinada. E nesse sentido,

estrutural e constitucionalmente, trata-se de um Estado racista embora não reconheça isso de forma aberta. (TAPIA, 2006, p. 31). (tradução nossa).

Essa mudança acarretou até em uma nova bandeira representando a plurinacionalidade do país a Wiphala que é constituída por 7 cores e quadrados simétricos,

o branco, tempo e o espaço, a história cíclica; o amarelo, força e energia que unem todas as formas de existência; o laranja, a sociedade, a formação, educação e prática da expressão cultural; o vermelho, a Mãe Terra, o mundo material e visível; o violeta, a ideologia andina de comunidade e harmonia com tudo o que existe; o azul, os fenômenos naturais, os espíritos e a energia cósmica; o verde, a produção andina e as riquezas naturais, da superfície e do subsolo; (Jornalistas Livres, 2019)

Todo o cuidado que rodeia o maior símbolo de uma nação representa uma coisa principalmente, a força da unidade popular.

Outro exemplo de união de corpos estatais na defesa da criança e do adolescente acontece na Argentina, que, com o aumento no número de crimes relacionados à violência sexual à criança lançou o “Marco Legal aplicável à prevenção do abuso sexual infantil na província de Buenos Aires”, marco este que conta com o estudo da advogada Graciela Sandra Karás de Lúcio. Tal ordenamento contou com 16 passos divididos em diferentes etapas todas contando com trabalho conjunto de segurança e educação pública, psicologia e educação sexual.

“Ámbito de aplicación

Los destinatarios del presente Protocolo son todos los operadores de los organismos y entidades públicos y privados, que conforman el Sistema de Promoción y Protección Integral de Derechos de NNyA en el ámbito provincial y municipal de la Provincia de Buenos Aires.” (Protocolo Provincial de Prevención, Detección y Abordaje del Abuso Sexual hacia Niños, Niñas o Adolescentes, Gobierno de la Provincia de Buenos Aires, 2019)

“Âmbito de aplicação

Os destinatários deste Protocolo são todos os operadores de órgãos e entidades públicas e que compõem o Sistema de Promoção e Proteção Integral dos Direitos da Criança no âmbito provincial e municipal da Província de Buenos Aires.” (Marco Legal aplicável à prevenção do abuso sexual infantil na província de Buenos Aires ,Governo da Província de Buenos Aires, 2019)

“La Educación Sexual Integral:

Desde el ámbito educativo, la Educación Sexual Integral (ESI) es una herramienta fundamental de prevención, porque promueve prácticas pedagógicas que, desde el nivel Inicial y de manera transversal a los contenidos de todos los niveles y modalidades del sistema, posibilita el aprendizaje en los estudiantes de comportamientos de autocuidado, conocimiento del propio cuerpo, reconocimiento y respeto por la intimidad propia y ajena.” (Protocolo Provincial de Prevención, Detección y Abordaje del Abuso Sexual hacia Niños, Niñas o Adolescentes, Gobierno de la Provincia de Buenos Aires, 2019).

“A Educação Sexual Integral:

Do campo educacional, a Educação Sexual Integral (ESI) é uma ferramenta fundamental de prevenção, pois promove práticas pedagógicas que, desde o nível inicial e transversalmente aos conteúdos de todos os níveis e modalidades do sistema, possibilitam o aprendizado nos alunos de auto-escola. comportamentos de cuidado, conhecimento do próprio corpo, reconhecimento e respeito à privacidade própria e alheia.” (Marco Legal aplicável à prevenção do abuso sexual infantil na província de Buenos Aires ,Governo da Província de Buenos Aires, 2019)

É importante frisar que no Brasil muito se foi feito em tentativa de garantir a segurança sexual infanto-juvenil, como por exemplo o Plano

Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em julho de 2000. Este plano tem como objetivo principal a ordenação e a articulação de todos os principais atores que trabalham com a criança e o adolescente vulneráveis à violência sexual. O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2001) foi estruturado em torno de seis eixos estratégicos e cada um deles com objetivos, ações, prazos e parcerias pertinentes.

Num período assinalado por grandes articulações e mobilizações da sociedade, dos três poderes e de organizações internacionais, visando alcançar maior eficiência, efetividade e eficácia dos programas sociais de enfrentamento da violência sexual, procurando que os mesmos se complementassem e potencializassem, foi elaborado em junho de 2000, na cidade de Natal, o "Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes". Participaram de sua elaboração representantes do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, órgãos dos Executivos Federal, Estadual e Municipal, e organizações não governamentais nacionais e internacionais (BRASIL, 2001, p. 34).

O plano também busca garantir proteção integral e prioridade absoluta a crianças e adolescentes em situação de violência sexual com o atendimento multiprofissional especializado, ampliado às famílias. Assim como promover a participação ativa de crianças e adolescentes em todas as instâncias de discussão, mobilização e definição de ações em defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional. Cursos de formação para crianças e adolescentes atuarem como agentes de direitos, organização de debate com conselhos de direitos e tutelares; ampliar as formas de organização juvenil em grêmios estudantis de toda a rede escolar; divulgar os serviços de notificação e estimular as denúncias de crianças e adolescentes; criar espaços e voz para as crianças na execução das metas do Plano Nacional.

Por se tratar de um plano de âmbito nacional, sua atuação é feita em rede pelos estados que se estendem aos municípios, em uma rede de cooperação entre o Estado e a população civil, com organizações governamentais ou não. Toro (1994) no livro uma "Mobilização Social, um modo de construir democracia e participação" discorre sobre como a

mobilização social apresenta-se como uma maneira de enfrentar determinados problemas sociais

A mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com objetivos comuns buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos. Por isso, mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum sob uma interpretação e um sentido também compartilhados. Sendo uma mobilização uma convocação, ela é um ato de liberdade, oposto da manipulação, um ato público de vontade, de paixão (TORO, 1994, p. 05).

A movimentação popular ou a Legislação não são capazes de inibir completamente a violência infantil isoladamente, por isso, devem coexistir e cooperar juntamente, trazendo à tona as palavras de D. Luciano Mendes de Almeida (2008)

A lei há de contribuir para a mudança de mentalidade na sociedade brasileira, habituada, infelizmente, a se omitir diante das injustiças de que são vítimas crianças e adolescentes. O respeito à lei fará que a opressão e o abandono dêem lugar à justiça, à solidariedade e ao amor. (ALMEIDA, 2008).

Quando se trata de cultura ribeirinha, o dia-a-dia explica muito a realidade local, pois, historicamente, a necessidade pela sobrevivência fez que certos padrões e direcionamentos culturais fossem fixados naqueles que vivem nessas regiões. Sendo o homem um ser cultural, este tem capacidade de se adaptar no meio em que vive e também adaptar este meio para ele próprio. Por isso o tema ora abordado não pode ter como base a cosmovisão centralizada no brasileiro classe média que vive em uma grande capital, e sim nas maneiras que esta população se expressa.

Por mais que já existam leis que regulamentam e protegem as crianças, por se tratar de uma população isolada e pouco lucrativa para o Estado. Pouco destas se aplicam devidamente às necessidades específicas de tais comunidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A democracia burguesa, as leis criadas pelos burgueses e para os burgueses, são um risco à classe trabalhadora e à proteção de direitos básicos. O senso de autoproteção das castas mais altas da sociedade inibe a unidade popular e a consciência de classe, e qualquer tentativa de conscientização é retalhada. Como pode ser observado nos países supracitados, que sofreram com movimentações políticas para a queda de governos assistencialistas, como a Bolívia que em 2019, quando Jeanine Añez, com apoio de uma milícia armada, tomou o as ruas e se autoproclamou a presidente do país.

No ano de 2021, um grupo Interdisciplinar de Especialistas Independentes apresentou um relatório com os resultados nefastos do golpe de 2019, que analisa do dia 1º de setembro ao dia 31 de dezembro do referido ano e afirma que ocorreram 37 mortes e diversas perseguições políticas a movimentos sociais e indígenas.

Na Argentina, perseguições também aconteceram perseguições políticas a fim de acabar com partidos populares. Nas eleições de 2015 com Daniel Scioli, derrotado por Mauricio Macri, representante da vertente política neoliberal argentina, enquanto Scioli era candidato pelo Partido Peronista, conhecido pelo seu viés populista e de esquerda, eleição essa marcada por fake news e afrontas aos direitos de protesto.

O Brasil não segue caminho muito diferente, desde o início do período eleitoral de 2018 a população é bombardeada de fake news e afrontas aos Direitos Básicos do Cidadão. São governos marcados por privatizações, priorização do acúmulo de renda e criminalização de populações originárias, como apresentado anteriormente.

Por isso é necessária a unidade popular, a fim de lutar pelos direitos que são retirados diariamente dos brasileiros, enquanto uma pessoa passar fome, toda uma população falha como sociedade, enquanto uma criança sofrer violência sexual, toda uma população falha como sociedade. De acordo com o apresentado nesta pesquisa, entende-se que o Estado brasileiro é cúmplice dos crimes sofridos pelas populações ribeirinhas, tendo como prova o descaso, a invisibilização e o escasso acesso a direitos primordiais do ser humano.

6 REFERÊNCIAS

ADMINISTRATOR-2. Dona Fiotinha e a Língua da Tabatinga. Disponível em: <https://www.mgquilombo.com.br/artigos/bens-quilombolas-materias-e-imateriais/dona-fiotinha-e-a-lingua-da-tabatinga/>. Acesso em: 27 jul. 2022.

ALIVERTI, Márcia Jorge. Uma visão sobre a interpretação das canções amazônicas de Waldemar Henrique. *Estudos Avançados* [online]. 2005, v. 19, n. 54 [Acessado 27 Julho 2022], pp. 283-313. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000200016>. Epub 25 Ago 2005. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000200016>. Acesso em: 13 jul. 2022.

ALVES, J. Conheça a história e a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.cenpec.org.br/tematicas/conheca-a-historia-e-a-importancia-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-eca#:~:text=Contexto%20hist%C3%B3rico%20do%20ECA&text=Eles%20se%20articularam%20no%20F%C3%B3rum>. Acesso em: 27 jun. 2022.

ARAUJO, D. F. C. D. Centro Universitário De Brasília -Uniceub Faculdade De Ciências De Educação - Face Curso Pedagogia -Formação De Professores Para As Séries Iniciais Do Ensino Fundamental -Projeto Professor Nota 10 Denise Felipe Carvalho De Araújo Ra: 4026206/6 Edivania Ferreira Lima Ra: 4026222/7 A Contribuição Do Folclore Nas Aulas De Literatura Infantil Brasília 2005. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/6630/1/40262062.pdf>. Acesso em:

AUGUSTO, R.; BARROS, V.; CAPES, B. Universidade Federal Do Amazonas Instituto De Filosofia Ciências Humanas E Sociais - Ifchs Programa De Pós-Graduação Sociedade E Cultura Na Amazônia Erotização E Sedução -Um Olhar De Gênero Para As Sexualidades Transgressoras Na Amazônia. [s.l: s.n.]. Disponível em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/7509/7/Tese_RooneyBarros_PPGSCA.pdf. Acesso em: 13 jul. 2022.

BENHABIB, Seyla. O declínio da soberania ou a emergência de normas cosmopolitanas?: Repensando a cidadania em tempos voláteis. *Civitas - Revista de Ciências Sociais* [online]. 2012, v. 12, n. 1, pp. 20-46. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2012.1.11146>. Epub 03 Jul 2020. ISSN 1984-7289. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2012.1.11146>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BERNARDO, J.; MARIA, M. Mobilização social : um modo de construir a democracia e a participação. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BRAGA, W. DA S.; QUARESMA, L. C. A. A ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS RIBEIRINHAS. Linha Mestra, v. N. 36, n. P.828-832, 2018.

BRASIL. Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 16 jun. 2022.

BUENOS AIRES, G. DE LA P. Protocolo Provincial de Prevención, Detección y Abordaje del Abuso Sexual hacia Niños, Niñas o Adolescente. 2 dez. 2019.

CARMO, E. D. DO; SILVA, M. E. DE S. Invisibilidade da população ribeirinha ao acesso e efetivação das políticas públicas: as experiências no território em disputa de Anajás-PA. PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, v. 13, n. 2, p. 189–209, 11 out. 2020.

CARTA CAPITAL. Damares justifica abuso de meninas por falta de calcinhas - CartaCapital. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/damares-justifica-abuso-de-meninas-por-falta-de-calcinhas/>. Acesso em: 27 nov. 2021.

CARTA CAPITAL. Identidade e cultura: a face social da língua - CartaCapital. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/identidade-e-cultura-face-social-da-lingua/>. Acesso em: 27 abr. 2022.

CEPIA, C., Educação, Pesquisa, Informação e Ação. 30 anos do ECA e o desafio da violência doméstica durante a pandemia – Cepia. Disponível em: <https://cepia.org.br/2020/07/13/30-anos-do-eca-e-o-desafio-da-violencia-domestica-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 27 jul. 2022.

DAL. Geografia dos mitos brasileiros. Rio De Janeiro: Olympio, 1976.

DE LIMA, M. A. R.; ANDRADE, E. DOS R. G. Os ribeirinhos e sua relação com os saberes. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4027>. Acesso em: 13 fev. 2022.

DE OLIVEIRA, J.; DE LUCENA, I. C. Alfabetização matemática em classes multisseriadas de escolas ribeirinhas da Amazônia: atuação docente em foco. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 95, n. 239, 18 jun. 2019.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. TERRITORIALIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO DO PLANEJAMENTO LOCAL NA ATENÇÃO BÁSICA. [s.l.: s.n.]. Disponível em:

https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO_LIVRO.pdf. Acesso em: 14 maio 2022.

DE, P.; SILVA, M.; REGINA, P. POR UMA PEDAGOGIA DA INFÂNCIA OPRIMIDA: AS CRIANÇAS E A INFÂNCIA NA OBRA. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GT07-4718--Int.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

EUNICE, M.; GUEDES, F. Gênero e violência : uma reflexão a partir do trabalho com a violência doméstica e sexual. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel12/MariaEuniceGuedes.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022.

EVANGÉLICOS, A. A. N. DE J. ARGENTINA - Marco legal é lançado para prevenir abusos contra crianças e adolescentes. Disponível em: <https://anajure.org.br/argentina-marco-legal-e-lancado-para-prevenir-abusos-contra-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 26 nov. 2021.

FILHO, C. F. M. DE S. The file does not exist. Disponível em: http://etnolinguitica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Asouza-1992-direito/SouzaF_1992_ODireitoEnvergonhadoEOsIndios.pdf. Acesso em: 26 nov. 2021.

FONSECA, T. B. DA; COSTA, V. P. Narrativas amazônicas: representações do mito do boto nas narrativas dos moradores antigos da comunidade da Missão Tefé-Amazonas. Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis, v. 17, n. 20200602, p. 01-19, 3 jun. 2020.

FORTUNE, D. L. Karajá. Disponível em: <https://www.dicionariotupiguarani.com.br/karaja/>. Acesso em: 27 out. 2021.

GRAZIELE, B. Lenda do boto esconde histórias de violência sexual, relata juíza. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/acervo/geral/audio/2018-03/lenda-do-boto-esconde-historias-de-violencia-sexual-relata-juiza/>. Acesso em: 23 jul. 2022.

GRILLI, M. Bolsonaro atribui queimadas na Amazônia a indígenas, caboclos e ribeirinhos. Disponível em: <https://globo rural.globo.com/Noticias/Politica/noticia/2020/07/bolsonaro-atribui->

queimadas-na-amazonia-indigenas-caboclos-e-ribeirinhos.html. Acesso em: 27 nov. 2021.

HENRIQUE, M. C. Folclore e medicina popular na Amazônia. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. 16, n. 59702009000400008, p. 981–998, 1 dez. 2009.

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. IF SUDESTE MG. Disponível em:

https://www.ifsudestemg.edu.br/acl_users/credentials_cookie_auth/require_login?came_from=https%3A//www.ifsudestemg.edu.br/noticias/sjdr/2020/05/bibliotec-a-traz-a-memoria-a-importancia-da-tradicao-oral. Acesso em: 10 abr. 2022.

JIMENEZ, Luciene, Assis, Daniel Adolpho Daltin e Neves, Ronaldo Gomes. Direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes: desafios para as políticas de saúde. Saúde em Debate [online]. 2015, v. 39, n. 107, pp. 1092-1104. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-110420151070385>. Acesso em: 27 jul. 2022.

LUIZA, S. A culpa não é do boto: Como uma lenda indígena foi associada a casos de estupro no Pará. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/universa/reportagens-especiais/boto-para/#page3>. Acesso em: 27 jul. 2022.

MOREIRA DOMINGOS, I.; MIRANDA GONÇALVES, R. População ribeirinha no Amazonas e a desigualdade no acesso à saúde. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, v. 11, n. 1, 19 jun. 2019.

NÃO ASSINADA. Erotização infantil: o que é perigo real e o que é mito? Tire suas dúvidas. Disponível em: <https://lunetas.com.br/erotizacao-infantil/>. Acesso em: 27 nov. 2021.

NÃO ASSINADO. A Comissão convoca o Estado da Colômbia a investigar casos de violência contra grupos étnico-raciais e comunidades camponesas. Disponível em:

<https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/079.asp>. Acesso em: 27 maio 2022.

NÃO ASSINADO. Anjos do Rio. Disponível em: <https://liberta.org.br/anjos-dos-rios/>. Acesso em: 30 nov. 2021.

NÃO ASSINADO. CASCUDO, o Erudito Popular. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/boitata/article/view/30949>. Acesso em: 17 maio 2022.

NÃO ASSINADO. Mais de 15 mil de colombianos sofreram abuso sexual em conflito. Disponível em: <https://exame.com/mundo/mais-de-15-mil-de-colombianos-sofreram-abuso-sexual-em-conflito/>. Acesso em: 17 maio 2022.

NÃO ASSINADO. Mehinako - Povos Indígenas no Brasil. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Mehinako>. Acesso em: 27 jul. 2022.

NÃO ASSINADO. Qual a diferença entre exploração sexual e abuso? Disponível em: <https://liberta.org.br/para-nao-errar-mais/>. Acesso em: 12 out. 2021.

OLIVEIRA, I. A. DE. A DIALOGICIDADE NA EDUCAÇÃO DE PAULO FREIRE E NA PRÁTICA DO ENSINO DE FILOSOFIA COM CRIANÇAS. movimento-revista de educação, n. 7, p. 228, 9 nov. 2017.

OLMOS, F. Ipupiara, Negro D'Água e Jaguaruçu, monstros das lendas coloniais. Disponível em: <https://oeco.org.br/analises/28525-ipupiara-negro-d-agua-e-jaguarucu-monstros-das-lendas-coloniais/>. Acesso em: 13 jun .2022.

PALACIOS, A. Pelos “prostibares” da Amazônia, como funcionam as redes de prostituição na selva. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-07-31/pelos-prostibares-da-amazonia-como-funcionam-as-redes-de-prostituicao-na-selva.html>. Acesso em: 27 jul. 2022.

PARMEJANI, Elen Petean et al. Sexual and reproductive health in riverine communities: integrative review* * Extracted from the thesis: “Representações sociais sobre saúde reprodutiva por mulheres e homens de uma comunidade ribeirinha no baixo madeira, Porto Velho-RO”, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020. . Revista da Escola de Enfermagem da USP [online]. 2021, v. 55, e03664. Disponível em: doi.org/10.1590/S1980-220X2019033103664. Acesso em: 27 jul. 2022.

PINTO, F. Tradição oral e a preservação de culturas. Disponível em: <http://www.revistacapitolina.com.br/tradicao-oral-e-a-preservacao-de-culturas/>. Acesso em: 13 mar. 2022.

PINTO, J. Cultura cabocla-ribeirinha : mitos, lendas e transculturalidade. 1a Edição ed. São Paulo (Sp): Annablume, 2004.

POJO, E. C.; ELIAS, L. G. D.; VILHENA, M. D. N. AS ÁGUAS E OS RIBEIRINHOS – BEIRANDO SUA CULTURA E MARGEANDO SEUS SABERES. *Revista Margens Interdisciplinar*, v. 8, n. 11, p. 176, 10 ago. 2014.

RAIZADM. A tradição oral documentada e registrada em Histórias da Tradição. Disponível em: <https://raiz.art.br/2017/12/08/o-projeto-historias-da-tradicao-a-tradicao-oral-documentada-e-registrada/>. Acesso em: 26 fev. 2022.

SANTOS, V. C. DOS; FILHA, M. B. DE M.; AMARAL, C. T. DO. Direitos Da Criança E Do Adolescente: Contribuições Da Memória E Da História / Rights Of The Child And The Adolescent: Contributions Of Memory And History. *Brazilian Journal Of Development*, V. 7, n. 1, p. 3054–3076, 2021.

SARRAF-PACHECO, Agenor. Cartografia & Fotoetnografia das Águas: modos de vida e de luta na Amazônia marajoara. *Iluminuras*, Porto Alegre, v. 19, n. 46, p. 63-98, jan/jul, 2018

SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. O que é ser Cidadão. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/O-que-e-ser-Cidadao#:~:text=Ser%20cidad%C3%A3o%20%C3%A9%20ter%20direito.> Acesso em: 27 dez. 2021.

SILVA, A. F. DO A. E; CURY, M. ECA Comentado: ARTIGO 1/LIVRO 1 – TEMA: Criança E Adolescente. Disponível Em: <https://fundacaotelefonicaovivo.org.br/noticias/eca-comentado-artigo-1livro-1-tema-crianca-e-adolescente/>. Acesso em: 31 jan. 2022.

SILVA, Andréa, Leme das Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade. *Ambiente & Sociedade* [online]. 2008, v. 11, n. 2, pp. 443-446. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-753X2008000200016>>. Epub 03 Abr 2009. ISSN 1809-4422. <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2008000200016>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SILVA, D. N. Boitatá: história, origem e variações. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/folclore/boitata.htm>. Acesso em: 27 nov. 2021.

UNICEF. História dos direitos da criança. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca>. Acesso em: 25 jan. 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. [s.l.: s.n.]. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2022.

VAZ, S. R. L. A Lenda Da Iara E Do Boto Rosa – reflexões sobre o transtorno de personalidade borderline. Disponível em:
<https://www.bonde.com.br/colunistas/mitos-e-sonhos/a-lenda-da-iara-e-do-boto-rosa-reflexoes-sobre-o-transtorno-de-personalidade-borderline-309379.html>. Acesso em: 27 jul. 2022.